



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 524/2022

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 13 DE OUTUBRO DE 2022.

ANO II

Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal

Sebastião Ottoni - Vice - Prefeito

Paula da Rocha Soares Pires - Procuradora Geral do Município

Alessandra Leticia Vazquez de Souza – Controladora Geral do Município  
Ouvidora Geral do Município

Adriana Rosimeire Pastori Fini - Secretária Municipal de Educação

Andreéle Marques André - Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Cleison Vital Rodrigues da Silva - Secretário Municipal de Esportes

Dayane Rosa Peres - Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Denise Rodrigues Medis - Secretária Municipal de Finanças

Glaycon Rodrigues Ignácio - Secretário Municipal de Infraestrutura

Jurema Nogueira de Matos - Secretária Municipal de Cultura

Leticia Rodrigues Feitosa Santana - Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Luciana de Jesus Campos da Silva - Secretária Municipal de Administração

Morgana Espinosa - Secretária Municipal de Saúde

Diário Assinado por:

## SUMÁRIO

### Gabinete da Prefeita

Processo Seletivo nº 006/2022 – Convocação nº .....007/2022  
Portaria nº.....866/2022  
Portaria nº.....867/2022  
Termo de Homologação – Pregão Eletrônico n .....069/2022  
**Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação**  
Resolução nº.....022/2022  
Resolução nº.....036/2022

## GABINETE DA PREFEITA

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2022

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DE CARÁTER TEMPORÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, E INFRAESTRUTURA - EDITAL Nº 006/2022.**

A Exma. Prefeita do Município de Água Clara/MS, Sr<sup>a</sup>. Gerolina da Silva Alves, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e, considerando a homologação final do Processo Seletivo Edital nº 006/2022, **TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DAS APROVADAS E CLASSIFICADAS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 006/2022, conforme relação constante no Anexo I deste Edital para se apresentarem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, sito à Rua Rodovia BR 262, KM 135, Bairro: Centro – Água Clara/MS, no horário das 07h às 13h, do dia 13/10/2022 até 18/10/2022 munidas dos documentos pessoais.**

Gabinete da Prefeita Municipal, Estado de Mato Grosso do Sul, aos treze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois.

GEROLINA DA SILVA ALVES  
Prefeita Municipal

### ANEXO I

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2022 PROCESSO SELETIVO Nº 006/2022

#### 03. Cargo: Técnico de Enfermagem

Classificação	Inscrição	Candidato	Nota
4º	03.02.04	Vania Ramos Noronha	11,0
5º	03.02.05	Erika dos Santos Veiga	6,0

### PORTARIA Nº 866, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022.

*"Dispõe sobre a nomeação dos membros para compor o Conselho Municipal de Saúde – CMS, e dá outras providências".*

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no dispositivo nos Artigos 1º e 2º e seus respectivos parágrafos da Lei Municipal nº 802/2011 de 24.03.2011, que alterou a composição do Conselho Municipal de Saúde – CMS,

#### RESOLVE:

**Artigo 1º - NOMEAR** como membros do Conselho Municipal de Saúde - CMS, por um biênio, os (as) senhores (as):

PRESIDENTE

Rozeneire Ignacia Rodrigues de Souza

SECRETÁRIA EXECUTIVA

Renan de Almeida Kichel

REPRESENTANTES DO SEGMENTO TRABALHADOR EM SAÚDE

Titular: Danizele do Espírito Santo da Silva

Suplente: Renan de Almeida Kichel

Titular: Mariana Mateus de Souza

Suplente: Leide Rosa Correa

Titular: Oneida Dutra de Oliveira

Suplente: Rosa Maria de Lima

REPRESENTANTES DO SEGMENTO GESTOR EM SAÚDE

Titular: Cleberton Luis Carlos Correa

Suplente: Karita Cristina Batista Lino

Titular: Ludowico Pedro Janesch

Suplente: Rosalino Honorato de Oliveira

REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DE BAIRRO

Titular: Roseli Pereira Alves

Suplente: Távila Moreira da Silva Paula

REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL

Titular: Fernando Henrique Calister Bastos

Suplente: Nilton Bogarim Gonçalves

Titular: Moacir Reis

Suplente: Clemerson Trindade Melão

Titular: Rosângela Bento de Camargo Fini

Suplente: Rosemeri dos Santos Antunes

Titular: Rosinei Aparecida Cossari

Suplente: Maria Cristina Martins Ribeiro Carnelós



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 524/2022

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 13 DE OUTUBRO DE 2022.

ANO II

## REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS DO SUS

Titular: Rozeneire Ignacia Rodrigues de Souza

Suplente: Eliane Marques Borges

Titular: Neuza Maria Santana

Suplente: Leticia Andrade da Silva

Titular: Maria Lucia Kehl

Suplente: Ralieli Aparecida do Nascimento Minho

Titular: Miguel Damas Ribeiro Neto

Suplente: Magno Souza

Titular: Vilmar Nunes de Moraes

Suplente: Ivete Perina Ribeiro

Titular: Celso Gregório Amorim

Suplente: Eliana Cristina Bento

Titular: Ramão Carlos Pereira Lopes

Suplente: Edvania Dias Vieira

Titular: Genilson de Souza Oliveira

Suplente: José Almino Pereira Filho

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Nº 708/2022 de 08/08/2022.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos treze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois.

GEROLINA DA SILVA ALVES

Prefeita Municipal

## PORTARIA Nº 867, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022.

*"Dispõe sobre prorrogação da concessão de licença maternidade e dá outras providências".*

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e com fulcro na Emenda a Lei Orgânica do Município de Água Clara – MS nº. 001/2009, de 24/08/2009,

### RESOLVE:

**Artigo 1º - PRORROGAR** o prazo de vigência de licença maternidade, por mais 60 (sessenta) dias, a servidora pública municipal **Joelma Regina Costa Mira**, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de Cozinheiro, Nível I, Classe A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com início em 08/11/2022 e término em 06/01/2023.

**Artigo 2º** - As despesas inerentes à prorrogação de que trata o Artigo 1º desta Portaria, serão suportadas com recursos do tesouro municipal.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos treze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois.

GEROLINA DA SILVA ALVES

Prefeita Municipal

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. Pregão Eletrônico 069/2022.** OBJETO: Seleção da proposta mais vantajosa, objetivando o registro de preços, para futuro e eventual

fornecimento de materiais de expediente, cancelados na Ata de Registro de Preço nº 12/2022, Processo Administrativo nº 084/2022, modalidade Pregão Eletrônico nº 21/2022, em atendimento as demandas das Secretarias do Município de Água Clara/MS, conforme condições, especificações e quantidades detalhadas no Termo de Referência, Edital e seus anexos. Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e no inciso XXII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de outubro de 2019 e Decreto Municipal 060/2020, e ainda com base no parecer da assessoria jurídica, **HOMOLOGO**, nesta data de 07 de outubro de 2022, o Processo Administrativo nº 196/2022, na modalidade Pregão Eletrônico 069/2022, as empresas abaixo relacionadas: Empresa: COMERCIAL K & D LTDA, CNPJ/MF Nº 17.182.696/0001-17, Valor: R\$ 8.351,17 (Oito mil, trezentos e cinquenta e um reais e dezessete centavos). Empresa: DISTRIBUIDORA A C L DE ELETRODOMESTICOS LTDA, CNPJ/MF Nº 26.289.337/0001-54, Valor: R\$ 10.667,88 (Dez mil seiscentos e sessenta e sete reais e oitenta e oito centavos). Empresa: AMV DISTRIBUICAO, COMERCIO E IMPORTACAO LTDA, CNPJ/MF Nº 14.559.760/0001-48, Valor: R\$ 4.197,50 (Quatro mil, cento e noventa e sete reais e cinquenta centavos). Empresa: ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI, CNPJ/MF Nº 10.144.274/0001-08, Valor: R\$ 437.780,58 (Quatrocentos e trinta e sete mil, setecentos e oitenta reais e cinquenta e oito centavos). VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 460.997,13 (Quatrocentos e sessenta mil, novecentos e noventa e sete reais e treze centavo), o prazo de vigência da Ata de Registro será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Água Clara/MS, 07 de outubro de 2022.

GEROLINA DA SILVA ALVES

Prefeita Municipal

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

### RESOLUÇÃO 22/2022

**DIEGO APARECIDO RIBAS DA SILVA**, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições lhe foram conferidas por lei e considerando a aprovação por unanimidade dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;

Resolve:

**Artigo 1º** - Aprovar a **REALIZAÇÃO** da 10ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE do município de Água Clara/MS, com a temática central, "SITUAÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM TEMPO DE PANDEMIA DA COVID-19: Violações e Vulnerabilidades ações necessárias para a reparação e garantia de políticas públicas de proteção integral, com respeito à diversidade".

**Artigo 2º** - Aprovar a **DATA** de realização da 10ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE do município de Água Clara/MS em 11 de Novembro de 2022.

**Artigo 3º** - Aprovar o **LOCAL** de realização da 10ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 524/2022

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 13 DE OUTUBRO DE 2022.

ANO II

ADOLESCENTE do município de Água Clara/MS em Rua Fernando Bastos Junior, 609 - Santos Dumont - Centro Cultural.

**Artigo 4º** - Aprovar a criação da **COMISSÃO ORGANIZADORA** da 10ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE do município de Água Clara/MS, composta por 03 membros, sendo:

Diego Aparecido Ribas da Silva
--------------------------------

Maria Eduarda Scarpita Bim
----------------------------

Ronald Rian da Silva Jorge
----------------------------

**Artigo 3º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Água Clara, 29 de Setembro de 2022.

DIEGO APARECIDO RIBAS DA SILVA

Presidente do Conselho Municipal dos

Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

## RESOLUÇÃO 36/2022

**DIEGO APARECIDO RIBAS DA SILVA**, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições lhe foram conferidas por lei e considerando a aprovação por unanimidade dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social;

### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Aprovar a Prestação de Contas de Julho de 2022 das contas que compõe o Fundo Municipal de Assistência Social (FNAS – Fundo Nacional de Assistência Social, FEAS – Fundo Estadual de Assistencial Social, FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social, FMIS – Fundo Municipal de Investimento Social).

**Artigo 2º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Água Clara, 30 de Setembro de 2022

DIEGO APARECIDO RIBAS DA SILVA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS